



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2984/2024

Processo nº 54000.020484/2022-56

Unidade Gestora: DTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO "PRORROGA "DE OFÍCIO" AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED N.º 32/2022/GABT/GABT/P/SEDE/INCRA-INCRA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL LAVRAS - UFLA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA, INOVAÇÃO, CIÊNCIA DE DADOS, DESENVOLVIMENTO GEOTECNOLÓGICO E CAPACITAÇÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS PARA A SUSTENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS E NOVOS CONHECIMENTOS VOLTADOS À REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-Lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pelo Decreto-lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1984, inscrito no CNPJ n.º 00.375.972/0001-60, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo território nacional, instalado no Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte, Quadra 1 - Bloco D, Brasília/DF, doravante denominado simplesmente INCRA, por intermédio de seu Presidente, Senhor **Cesar Fernando Schiavon Aldrighi**, CPF nº ***.920.200-**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 seguinte, formaliza o primeiro Termo Aditivo de Prorroga "de ofício" ao TED Nº 32/2022/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (14805756), celebrado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**, inscrita no CNPJ nº 22.078.679/0001-74, em consonância com o processo administrativo n.º 54000.020484/2022-56, conforme disposto no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, sob os termos e condições estabelecidos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Prorrogação "de Ofício" tem por objeto prorrogar a vigência do TED n.º 01, de 21 de novembro de 2024 até 25 de abril de 2025, em razão da ocorrência do atraso na gestão dos recursos por conta do contingenciamento de verbas públicas federais (Decreto nº 12.120, de 30 de julho de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso I, § 1º do art. 10 do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, que trata da hipótese de atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora, o TED será prorrogado de ofício.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 10, §1º, inciso I, alínea c) do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, e a vigência do instrumento passa de 21 de novembro de 2024 até 25 de abril de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia da presente Prorrogação de Ofício fica condicionada à sua publicação pelo INCRA no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contados da data de assinatura, na forma do

art. 14 do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelos Representantes da Unidade Descentralizada e Descentralizadora.

(assinado eletronicamente)

CÉSAR FERNANDO SHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

Reitor

Universidade Federal de Lavras - UFLA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 12/11/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22352379** e o código CRC **8AC780FD**.